



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 040 – PUBLICADO EM 08 DE ABRIL DE 2019.

EDIÇÃO SEMANAL II - ABRIL DE 2019

DECRETOS

DECRETO N.º 057/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Altera o Decreto N.º 025/2018, de 5 de fevereiro de 2018,

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a alínea “i” do art. 5.º, do Decreto N.º 3.365/41, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1.º Altera o Art. 2.º do Decreto N.º 025/2018, de 5 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Fica constituído o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARA-PREV, pelos servidores, Marilda de Lagos Inácio Cruz, Luis Henrique Mendonça e Luiz David Levandoski, para membros titulares e Ana Paula Baldessar, Jorge Luiz Fernandes e Zélia Magnus Lopes, para membros suplente respectivamente, indicados pelo Chefe do Poder Executivo; Isaias Muzzuchello De Souza e Dayane Gorges, para membro titular e Mario Geraldo Dagostim e Osmar Camilo Eugênio para membro suplente respectivamente, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos de Içara; Bertolina Réus de Oliveira, para membro titular e Maria Aparecida Vieira, para membro suplente, escolhido entre os servidores inativos; Claudenir Patricio Manoel, para membro titular e Ricardo Comin Ferro, para membro suplente, indicados pelo Chefe do Poder Legislativo.”(NR)

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 02 de abril de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 02 de abril de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 058/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Concede aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à DALVA VARELLA DE SOUZA, CPF N.º. 433.024.409-87, nascida em 15 de junho de 1962, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Auxiliar de Enfermagem, nível C/18, classe A/05, matrícula n.º 55, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no art. 6.º da Emenda Constitucional N.º 41/2003, sendo os proventos iniciais no valor de R\$ 3.724,28 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) reajustados na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, a contar de 02 de abril de 2019.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 05 de abril de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 05 de abril de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETO N.º 059/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Retifica o Decreto N.º 007/2019, de 04 de janeiro de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 1.º do Decreto N.º 007/2019, de 04 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica concedida a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a ADEMIR GABRIEL, CPF N.º. 378.504.319-87, nascido em 22 de dezembro de 1960, ocupante do cargo da Motorista, nível E/30, referência A/09, matrícula n.º 50036, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no art. 3.º, incisos I a III da Emenda Constitucional N.º 47 de 05 de julho de 2005, sendo os proventos iniciais no valor de R\$ 3.767,78 (três mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos) reajustados na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, a contar de 03 de janeiro de 2019”(NR)

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal

Ângelo Lodetti em Içara, 05 de abril de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 05 de abril de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIAS

PORTARIA Nº SF/675/19, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora REGIANI LEOPOLDINA CARDOSO, nascida em 05 de março de 1983, ocupante do cargo de Professor, Habilitação, Nível II, a contar de 27 de março de 2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de abril de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 02 de abril de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/676/19, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. ANA ALICE DA SILVA SILVESTRE, brasileira, solteira, nascida em 05 de outubro de 1994, portadora do CPF nº 098.299.099-56, RG nº 6.127.676, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de abril de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 02 de abril de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/677/19, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/266/19, de 18 de fevereiro de 2019, que concedeu licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, ao servidor NELZI LUCAS LAURINDO, nascido em 29 de novembro de 1963, ocupante do cargo de Operador de Máquina, por mais 60 dias, no período de 22/03/2019 a 20/05/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de abril de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 02 de abril de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/678/19, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a servidora RAQUEL VOGEL NUNES, nascida em 23 de agosto de 1968, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete I, símbolo CC-5, a contar de 1.º de abril de 2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de abril de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 02 de abril de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/679/19, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no

uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. ANDRE SIMON, brasileiro, divorciado, nascido em 06 de janeiro de 1982, portador do CPF nº 041.033.169-42, RG nº 4.299.270, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 1.º de abril de 2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de abril de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 02 de abril de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/680/19, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. JOÃO FERRAZ, brasileiro, solteiro, nascido em 24 de outubro de 1958, portador do CPF nº 398.437.939-00, RG nº 1.085.100, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 1.º de abril de 2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de abril de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 02 de abril de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/681/19, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. JADSON DA SILVA COLOMBO, brasileiro, solteiro, nascido em 19 de junho de 1986, portador do CPF nº 047.920.039-46, RG nº 5.144.679, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 1.º de abril de 2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de abril de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 02 de abril de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/682/19, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. ATAÍDE ANTUNES MARCONDES, brasileiro, casado, nascido em 06 de outubro de 1952, portador do CPF nº 386.969.160-34, RG nº 2.364.843, para ocupar o

cargo de Agente de Serviços Gerais, a contar de 1.º de abril de 2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de abril de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 02 de abril de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/683/19, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, o servidor CLAUDEMIR MACHADO, nascido em 15 de maio de 1970, ocupante do cargo de Chefe de Setor II, símbolo CC-3, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de abril de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 04 de abril de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/684/19, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. SARA ROSA BITENCOURT, nascida em 04 de julho de 1979, portadora do CPF Nº 894.472.470-91, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, em exercício no Centro de Educação de Jovens e Adultos, município de Içara, com a carga horária de 10 horas semanais, no período de 11/03/2019 a 13/12/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de abril de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 04 de abril de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/685/19, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário o Sr. MARCOS UGIONI DE SOUZA, nascido em 16 de maio de 1985, portador do CPF Nº 047.889.459-75, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental

Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, em vaga de Vanderleia Aparecida Pizzetti Nunes, no período de 22/03/2019 a 16/09/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de abril de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 04 de abril de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/686/19, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. FERNANDA LUBAVI MAZZUCHELLI, nascida em 23 de janeiro de 1997, portadora do CPF Nº 100.064.049-36, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em substituição a Gabriela Adriano Luciano Fernandes, no período de 21/03/2019 a 13/12/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de abril de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 04 de abril de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/687/19, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. JUCIMAR LIMA CORRÊA DA SILVA, nascida em 03 de janeiro de 1978, portadora do CPF Nº 025.698.019-50, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, no período de 25/03/2019 a 13/12/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de abril de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 04 de abril de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/688/19, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar nº 101, de

20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. ISABEL CRISTINA KUSTER PEREIRA TEIXEIRA, nascida em 23 de maio de 1977, portadora do CPF Nº 027.180.679-69, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, no período de 22/03/2019 a 13/12/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de abril de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 04 de abril de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/689/19, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. ESTER FERNANDES SILVERIO IZE, nascida em 23 de junho de 1986, portadora do CPF Nº 048.159.159-11, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri e E.M.E.F. São Rafael, município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, no período de 25/03/2019 a 13/12/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de abril de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 04 de abril de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/690/19, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. ANDREIA PRESTES DE SOUZA, nascida em 19 de fevereiro de 1975, portadora do CPF Nº 016.118.649-17, para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Marivalda de Souza Brigido, no período de 21/03/2019 a 09/09/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de abril de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 04 de abril de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/691/19, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. REGILAINE PATRICIA DE ASSIS, nascida em 15 de janeiro de 1979, portadora do CPF Nº 033.122.049-09 para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pacífico Dagostim, município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, no período de 25/03/2019 a 13/12/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de abril de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 04 de abril de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/692/19, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. FABIA CRISTINA DE QUADRA, nascida em 30 de abril,

portadora do CPF Nº 861.813.869-04, para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, no período de 18/03/2019 a 13/12/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de abril de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 04 de abril de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/693/19, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. SAMIRA BATISTA GABRIEL, nascida em 23 de maio de 1993, portadora do CPF Nº 087.727.829-60 para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Algodão Doce, município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, em vaga de Marivalda de Souza Brigido, no período de 25/03/2019 a 09/09/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de abril de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 04 de abril de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/694/19, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. MARZIA FERNANDES, nascida em 07 de setembro de 1980, portadora do CPF Nº 007.566.669-37, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Cantinho do Sorriso, município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, no período de 03/04/2019 a 13/12/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de abril de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 04 de abril de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/695/19, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. EDILEUSA BIFF DA ROLT PRUDÊNCIO, nascida em 11 de agosto de 1981, portadora do CPF Nº 035.968.109-30, para atuar como Secretário Escolar, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, no período de 11/03/2019 a 13/12/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 04 de abril de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 04 de abril de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/696/19, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, o Sr. LAYON CRESCENCIO DE FREITAS, nascido em 09 de dezembro de 1990, portador do CPF Nº 078.606.819-19, admitido em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, em exercício nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, Professora Maria Barcelos Puzisk, Ignácio João Monteiro, Quintino Rizzieri e Tranquilo Pissett, município de Içara, com a carga horária de 30 horas semanais, a partir de 08 de abril de 2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
04 de abril de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 04 de abril de
2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/697/19, DE 04 DE
ABRIL DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no
uso das atribuições que lhe confere o
art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de
janeiro de 2017, e de conformidade
com a Lei Complementar nº 101, de
20 de novembro de 2014 e Edital ACT
04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra.
VALÉRIA BELTRÃO DE MELO, nascida
em 02 de abril de 1981, portadora do
CPF Nº 990.547.440-49, admitida em
caráter temporário para atuar como
Professor, Habilitação, Nível III, em
exercício na Escola Municipal de Ensino
Fundamental Maria Arlete Bitencourt
Lodetti, município de Içara, com a carga
horária de 20 horas semanais, a contar
de 1.º de abril de 2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
04 de abril de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 04 de abril de
2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/698/19, DE 04 DE
ABRIL DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no
uso das atribuições que lhe confere o
art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de
janeiro de 2017, e de conformidade
com a Lei Complementar nº 101, de
20 de novembro de 2014 e Edital ACT
04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a Portaria nº
SF/511/19, de 14 de março de 2019, que
passa ter a seguinte redação:

“Art. 1.º Admitir em caráter
temporário a Sra. DEISE TOMAZI
BORTOLUZZI DEODATO, nascida em
03 de maio de 1974, portadora do CPF
Nº 893.806.579-00, para atuar como
Professor, Habilitação, Nível III,
Disciplina, em exercício na Escola
Municipal de Ensino Fundamental
Tranquilo Pissseti, município de Içara,
com a carga horária de 40 horas
semanais, em vaga de Tânia Maria
Estanislau da Silva, no período de
13/02/2019 a 13/12/2009.”(NR)

Art. 2.º Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
04 de abril de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 04 de abril de
2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/699/19, DE 04 DE
ABRIL DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no
uso das atribuições que lhe confere o
art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de
janeiro de 2017, e de conformidade
com a Lei Complementar nº 101, de
20 de novembro de 2014 e Edital ACT
04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar Portaria nº
SF/521/19, de 14 de março de 2019, que
passa ter a seguinte redação:

“Art. 1.º Admitir em caráter
temporário o Sr. FABRÍCIO DELFINO
SARTOR, nascido em 27 de fevereiro de
1979, portador do CPF Nº 028.537.359-
58, para atuar como Professor,
Habilitação, Nível III, Disciplina, em
exercício nas Escolas Municipais de
Ensino Fundamental Ângelo Zanelato e
Quintino Rizzieri, município de Içara, com
a carga horária de 40 horas semanais,
em vaga de Delma de Mello, no período
de 13/02/2019 a 13/12/2019.”(NR)

Art. 2.º Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
04 de abril de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 04 de abril de
2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/700/19, DE 04 DE
ABRIL DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no
uso das atribuições que lhe confere o
art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de
janeiro de 2017, e de conformidade
com a Lei Complementar nº 101, de
20 de novembro de 2014 e Edital ACT
04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a Portaria Nº
SF/530/19, de 14 de março de 2019, que
passa ter a seguinte redação:

“Art. 1.º Admitir em caráter
temporário a Sra. ANDRESSA
CORONEL OVELAR, nascida em 10 de
janeiro de 1981, portadora do CPF Nº
03.155.729-09, para atuar como
Professor, Habilitação, Nível III,
Disciplina, em exercício na Escola
Municipal de Ensino Fundamental
Quintino Rizzieri, município de Içara, com
a carga horária de 40 horas emanais, em

vaga de Andrea Teodoro S. Peroni, no período de 13/02/2019 a 13/12/2019.”(NR)

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
04 de abril de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 04 de abril de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/701/19, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a Portaria Nº SF/398/19, de 08 de março de 2019, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. ROSINÉIA MILENE MACIEL MARCELINO, nascida em 15 de outubro de 1986, portadora do CPF Nº 064.218.159-44, para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Silvia Vieira Teixeira, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, no período de 11/02/2019 a 13/12/2019.”(NR)

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
04 de abril de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 04 de abril de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/702/19, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora THAISE ALVES, nascida em 10 de abril de 1974, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Arlete Bitencourt Lodetti, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 30 dias, no período de 27/03/2019 a 25/04/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
04 de abril de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 04 de abril de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/703/19, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora DANIELA CECHINEL GONÇALVES DE LUCA, nascida em 1.º de junho de 1977, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 30 dias, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
04 de abril de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 04 de abril de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/704/19, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, ao servidor SIDNEI DANIEL DA SILVA, nascido em 27 de dezembro de 1964, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotado a Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, por 30 dias, no período de 21/03/2019 a 19/04/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
04 de abril de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 04 de abril de
2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/705/19, DE 04 DE
ABRIL DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 1.º
do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de
2017, e de conformidade com a Lei
Complementar nº 3, de 27 de dezembro
de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para
tratamento de saúde, conforme laudo da
junta médica municipal, à servidora
ELANI MARGARETI MARTINS, nascida
em 06 de agosto de 1968, ocupante do
Cargo da Categoria Funcional de
Secretario Escolar, lotada na Secretaria
de Educação, Ciência e Tecnologia,
município de Içara, com a carga horária
de 40 horas semanais, por 45 dias, no
período de 18/03/2019 a 01/05/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
04 de abril de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 04 de abril de
2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/706/19, DE 04 DE
ABRIL DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 1.º
do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de
2017, e de conformidade com a Lei
Complementar nº 3, de 27 de dezembro
de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio
por assiduidade à servidora ALVACI
FRANCISCO RODRIGUES ESPANHOL,
nascida em 23 de setembro de 1953,
ocupante do Cargo da Categoria
Funcional de Servente, lotada na
Secretaria de Educação, Ciência e
Tecnologia, município de Içara, com a
carga horária de 40 horas semanais,
referente ao período aquisitivo de
23/08/2004 a 22/08/2010, com usufruto
de 60 dias, no período de 01/04/2019 a
30/05/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
04 de abril de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 04 de abril de
2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/707/19, DE 04 DE
ABRIL DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 1.º
do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de
2017, e de conformidade com a Lei
Complementar nº 3, de 27 de dezembro
de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder adicional
por tempo de serviço aos servidores:

Matrícula	Servidor	Vigência
40291	Andrelia Bardini Preve da Silva	12/02/2019

Matrícula	Servidor	Vigência
501093	Eraldo Martignago	22/04/2019
40232	Ieda Maria Elias	22/04/2019
1032	Suzana Martinhago Cardoso	28/04/2019
2228	Thaise Alves	16/04/2019

Art. 2.º Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
04 de abril de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 04 de abril de
2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/708/19, DE 04
DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 1.º
do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de
2017, e de conformidade com a Lei
Complementar nº 3, de 27 de dezembro
de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a Portaria Nº
SF/577/19, de 14 de março de 2019, que
passa ter a seguinte redação:

“Art. 1.º Admitir em caráter
temporário a Sra. BEATRIZ CRISTINA
BARRETO DANIELSKI, nascida em 02
de julho de 1992, portadora do CPF Nº
070.521.829-55, para atuar como
Professor, Habilitação, Nível III,
Disciplina, em exercício nos Centros de
Educação Infantil A Magia do Aprender,
Cantinho do Sorriso, Tempo Feliz, Sílvia
Vieira e Cinderela, município de Içara,
com a carga horária de 30 horas
semanais, em vaga de Lilian N. de
Aguiar, no período de 13/02/2019 a
13/12/2019.”(NR)

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
04 de abril de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 04 de abril de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/709/19, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença maternidade, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora ELENICE ALVIM DE OLIVEIRA, nascida em 1.º de dezembro de 1982, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael e lotação complementar no Centro de Educação Infantil Jardim Encantado, município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 180 dias, no período 25/03/2019 a 20/09/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
04 de abril de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 04 de abril de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos
PORTARIA Nº SAMAE/004/19, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

GERALDO BALDISSERA,
Diretor - Presidente do SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a letra “c” do §1º do art. 3º da Lei 2.165/2005 c/c com a Lei N.º 3.375, de 20 de dezembro de 2013 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Sr. Eduardo Rocha Souza, Secretário da Fazenda do Município de Içara, para emitir cheques; abrir conta para depósito; receber passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar contra ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgate/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques conta corrente; efetuar saques-poupança; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de operação de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico; encerrar conta de depósito e consultar obrigações de débito autorizado, nas contas em nome do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE DE IÇARA, CNPJ nº 07.581.720/0001-37.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
04 de abril de 2019.

GERALDO BALDISSERA
Diretor-Presidente do SAMAE

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 04 de abril de 2019.

LICITAÇÃO

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/FMAS/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Data e horário da sessão de abertura: 22/04/2019 às 14:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de Cestas de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda do Departamento de Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda do município de Içara/SC.

Informações e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 05 de Abril de 2019.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/SAMAE/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura: 22/04/2019 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de automóvel, para atender às necessidades eventuais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

Informações e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 05 de Abril de 2019.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/PMI/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada, de massa asfáltica usinada a quente e emulsão de ruptura rápida para construção de dispositivos redutores de velocidade (lombada física) e manutenção nas vias públicas do município de Içara/SC.

CONTRATADA: PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
VALOR: R\$ 44.495,95 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 3 meses

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/PMI/2019
REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL Nº. 027/PMI/2019

OBJETO: estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado das Unidades de Ensino e departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, peças, equipamentos, máquinas e ferramentas normais e especiais necessárias.

DETENTORA: VMLX ELETRONICOS EIRELI - ME

VALOR: R\$ 117.235,35 (Cento e dezessete mil e duzentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

VIGENCIA: 12 meses

✓ A necessidade de transparência do processo de gestão de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Içara – FIA;

✓ A aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Plenária Ordinária ocorrida em 11 de março de 2019, conforme consta na ATA CMDCA nº 02/2019.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara SC, referente ao exercício 2018, sendo que os recursos do Fundo, depositados na conta nº 93.913-7 do Banco do Brasil de Içara, foram movimentados para o pagamento do Sistema Bbeta, Taxas Bancárias e Capacitação de Trabalhador designado para articular o FIA Municipal. Este sistema é para o gerenciamento do respectivo fundo e ao final do exercício de 2018 consta nesta respectiva conta o valor de R\$ 4.695,88 (Quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara SC, referente ao exercício 2018 sendo que, conforme saldo bancário ao final do exercício de 2018 consta na referida conta, 187-3 - agência bancária da Caixa Econômica Federal, o montante de R\$ 68.303,38 (sessenta e oito mil, trezentos e três reais e trinta e oito centavos) e, como despesas foram:

- Complementação de despesa da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Taxas Bancárias;
- Transferência de recurso financeiro à entidade Associação Sul Catarinense de Xadrez – ACX, entidade participante e habilitada no primeiro Edital de Chamamento Público para a partilha dos recursos do FIA/2018, Termo de Colaboração nº 004/2018, de 28 de novembro.

Art. 3º As despesas acima descritas totalizaram um montante de R\$

15.481,32 (Quinze mil reais, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 25 de Março de 2019.

SERGIO LEONARDO GOBBI
Presidente do CMDCA



Conselho Municipal de
Habitação de Interesse Social
Içara - SC

RESOLUÇÃO Nº 02
13 de Março de 2019

Aprova a prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, relativo ao exercício de 2018 do município de Içara/SC.

O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social de Içara – CMHIS, em cumprimento as suas atribuições legais, que estabelecem Diretrizes e Normas da Política Municipal de Habitação – PMH e cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme Lei municipal nº 2.551 de 08 de fevereiro de 2008 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO O Relatório Analítico das Operações realizadas dos exercícios de 2018 apresentado em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS na data de 13 de Março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, relativo ao exercício de 2018 do município de Içara /SC.

Art. 2º Compõe o Anexo Único desta Resolução o Relatório Analítico das

CONSELHOS MUNICIPAIS



RESOLUÇÃO Nº 01
11 de Março de 2019

Dispõe sobre a prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Içara – FIA referente ao exercício de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em cumprimento as suas atribuições legais, como órgão deliberativo, normativo e controlador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na Lei Municipal 3244, de 26 de abril de 2013 e suas alterações, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, a deliberação da plenária Ordinária, realizada no dia 11 de março de 2019.

CONSIDERANDO:

Operações realizadas do exercício acima citado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 03 de Março de 2019.

DIEGO DA SILVA VITORASSI
Presidente do CMHIS



**Conselho Municipal de
Habitação de Interesse Social
Içara - SC**

RESOLUÇÃO Nº 01
13 de março de 2019

**RETIFICA A RESOLUÇÃO CMHIS Nº 01
DE 23 DE MARÇO de 2018**

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Içara – CMHIS de Içara, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.551 de 08 de fevereiro de 2008, alterações posteriores e,
CONSIDERANDO Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 13 de Março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a Retificação como segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Aprovar O limite de renda para a Regulamentação e Disciplina, o procedimento de pedido de Legitimação Fundiária à pessoa natural integrante de

entidade familiar que aufera renda familiar mensal não superior a 1,5 (um e meio) salários mínimos federais.

LEIA-SE:

Art. 1º Aprovar O limite de renda para a Regulamentação e Disciplina, o procedimento de pedido de Legitimação Fundiária à pessoa natural integrante de entidade familiar que aufera renda familiar mensal não superior a 03 (três) salários mínimos federais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 03 de Abril de 2019.

DIEGO DA SILVA VITORASSI
Presidente do CMHIS



**Conselho Municipal de
Assistência Social de Içara - SC**

RESOLUÇÃO Nº 06
12 de março de 2019

Dispõe sobre a aprovação de renovação de inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais desenvolvidos no âmbito do município de Içara, exercício 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Içara, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, de acordo com o disposto no artigo 2º, inciso I e VII, da Lei Municipal nº 3.849, de 10 de maio de 2016 e,

Considerando as reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 12 de fevereiro de 2019 e 12 de março de 2019,

Considerando a necessidade de orientar as entidades e atualizar os procedimentos administrativos neste Conselho;

Considerando os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução do CNAS nº. 145, de 28 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº. 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando o Decreto nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução do CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº12.101, de 30 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, regula os procedimentos de isenção de contribuição para a seguridade social e dá outras providências;

Considerando a Resolução do CNAS nº. 16, de 05 de maio de 2010 que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o Decreto nº. 7.237, de 20 de julho de 2010, que regulamenta a Lei federal nº. 12.101, de 30 de novembro de 2009;

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política

Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

Considerando a Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro, que dispõe sobre a Organização de Assistência Social.

Considerando a Resolução CMAS de Içara nº. 03, de 16 de abril de 2012 que define os parâmetros e normas para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do município de Içara;

Considerando a Resolução do CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, revogando a Resolução CNAS nº 16/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação de inscrição no CMAS das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais desenvolvidos no âmbito do município de Içara.

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social de Içara emitirá relatório individual de Análise do Processo de Renovação de Inscrição de Entidades e/ou Organizações com seus respectivos serviços, programas, projetos e benefícios, conforme Resolução CNAS nº 14/2014

Art. 3º A relação das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos

e benefícios socioassistenciais, segue anexa no quadro descritivo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir das datas das aprovações em Plenária.

Içara, 08 de Abril de 2019.

CRISTIANE DE SOUZA
Presidente do CMAS

QUADRO DAS RENOVAÇÕES DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS EXERCÍCIO 2019

Nº de Inscrição	Entidade Executora	Situação da inscrição da Entidade/2019
03/212	Entidade Executora: Entidade Feminina Içarense de Assistência Social - ÉFIAS Inscrição nº 03/2012 Inscrição atualizada em 2019 Modalidade de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos CNPJ: 83.562.967/0001-94 Endereço: Rua: Chico Mendes, s/n – Nossa Senhora de Fátima Município: Içara/SC	Aprovação sem Ressalvas

Nº de Inscrição	Entidade Executora	Situação da inscrição da Entidade/2019
set/12	Entidade Executora: Associação Deus Está Aqui – Comunidade Terapêutica Feminina Inscrição nº 09/2012 Inscrição atualizada em 2019 Modalidade: Projeto Nome do Projeto: Ressocialização e Capacitação para o mercado de trabalho CNPJ: 09.505.468/0001-02 Endereço: Rodovia ICR 351, s/nº, Coqueiros Município: Içara/SC	Aprovação sem Ressalvas
14/2013	Entidade Executora: Associação Beneficente Amor e Ação Inscrição nº 014/2013 Inscrição atualizada em 2019 Modalidade de Benefícios Socioassistenciais: Benefícios Eventuais - Vulnerabilidade Temporária. CNPJ: 85.195.261/0001-67 Endereço: Coronel Marcos Rovaris, nº 1.319, Centro Município: Içara/SC	Aprovação sem Ressalvas.

Nº de Inscrição	Entidade Executora	Situação da inscrição da Entidade/2019
fev/12	Entidade Executora: Associação Beneficente Berço dos Anjos Inscrição atualizada em 2019 Modalidade de Benefícios Assistenciais: Benefícios Eventuais – Auxílio Natalidade CNPJ: 03.805.373/0001-28 Endereço: Coronel Marcos Rovaris, nº 077, sala 06, Centro Município: Içara/SC	Aprovação sem Ressalvas.

EDITAL – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital de Convocação - Audiência Pública

A Prefeitura do Município de Içara, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, convoca AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e debate da proposta de Concessão Administrativa para prestação de serviço de Recebimento, destinação e tratamento tecnológico de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) objetivando Geração e Fornecimento de Energia Elétrica a partir dos resíduos sólidos.

A Audiência Pública será realizada no dia 25 de abril de 2019, com início marcado para 19h00min, no auditório da COOPERALIANÇA, situado na esquina

da Rua Altamiro Guimarães com a rua Ipiranga, 333.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Içara, 05 de abril de 2019

Arnaldo Lodetti Júnior
Secretário de Planejamento

EDITAL

Edital n.001/2019/CMDCA

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Içara/SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara/SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 170/2014 e na Lei Municipal n. 4.337/2019, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Içara/SC, e dá outras providências.

1. DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO.

1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Içara/SC, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2020 a 09 (nove) de janeiro de 2024, em conformidade com o art. 139, §2º, da

Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar do Município de Içara/SC, constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, não gerando vínculo empregatício com o Poder Executivo Municipal.

1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

1.5 A vaga, o vencimento mensal e carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	05	40h	R\$ 3.651,75

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 8h às 12h e das 13h às 17h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

1.7. Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos finais de semana e feriados.

1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, deverá ser remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal n.4.337/2019, ou a que a suceder.

1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de

acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal n. 4.337/2019, ou a que a suceder.

1.10 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescidas das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta Lei Municipal n. 4.337/2019, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Içara/SC ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 4.337/2019.

2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

- I. Inscrição para registro das candidaturas;
- II. Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;
- III. Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
- IV. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Içara/SC, cujo domicílio eleitoral

tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

3. DOS REQUISITOS A CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar, os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n.

8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal n. 4.337/2019, a saber:

- I. reconhecida idoneidade moral;
- II. idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III. residência no Município, há no mínimo 02 anos, com apresentação de comprovação de residência;
- IV. experiência mínima de 02 (dois) anos na defesa dos direitos da criança e do adolescente ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
- V. conclusão do ensino médio;
- VI. não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
- VII. não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
- VIII. não ser membro, no momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX. não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. Comprovante de residência que apresente informações comprovando a residência do candidato há no mínimo 02 anos, no Município de Içara/SC, anterior à publicação deste Edital;
- III. Certificado de quitação eleitoral¹;
- IV. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual²;
- V. Certidão negativa da Justiça Eleitoral³;
- VI. Certidão negativa da Justiça Federal⁴;
- VII. Certidão da Justiça Militar da União⁵;
- VIII. Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente;
- IX. A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:

- a) declaração fornecida por organização da sociedade civil que atua no

¹ Disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

² Disponível em <https://www.tjsc.jus.br/certidoes>

³ Disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

⁴ Disponível em <http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>

⁵ Disponível em <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>

atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado; ou

b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência na área com criança e adolescente; ou

c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente; ou

d) diploma ou certificado de conclusão curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4. DOS IMPEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, não poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges,

companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 22 (vinte e dois) de abril a 24 (vinte e quatro) de maio de 2019, em horário de atendimento ao público, das 13h às 17h, na Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara.

6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar, ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.

6.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal n. 4.337/2019, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial

Eleitoral e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de Inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste edital.

6.8 A inscrição será gratuita.

6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

7.3 A Comissão Especial Eleitoral tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

7.4 A Comissão Especial Eleitoral tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 4.337/2019 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

7.5 A relação de inscrições deferidas será publicada no dia 31 (trinta e um) de maio de 2019, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.6 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, no período 3 (três) a 4 (quatro) de junho de 2019, no horário de atendimento ao público, na Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail).

7.7 A Comissão Especial Eleitoral deverá deliberar e apresentar o resultado dos recursos até o dia 7 (sete) de junho de 2019.

7.8 Da decisão de indeferimento da Comissão Especial Eleitoral o candidato poderá interpor novo recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 10 (dez) e 14 (quatorze) de junho de 2019, no horário de atendimento ao público, na Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail).

7.9 A divulgação do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como da lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas deverá ocorrer até dia 18 (dezoito) de junho de 2019, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.10 Publicada a relação de inscrições deferidas, qualquer pessoa poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 19

(dezenove) e 21 (vinte e um) de junho de 2019, no horário de atendimento ao público, na Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico, vedado o anonimato.

7.11 A publicação da lista dos candidatos impugnados pela população e avaliados pela Comissão Especial Eleitoral deverá se dar até dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2019.

7.12 Os candidatos impugnados poderão interpor recurso junto a Comissão Especial Eleitoral até o dia 26 (vinte e seis) de junho de 2019, a qual deverá se manifestar em 24 (vinte e quatro) horas.

7.13 No caso de manutenção da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral, o candidato poderá interpor recurso dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no período de 28 (vinte e oito) de junho a 4 (quatro) de julho de 2019.

7.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após deliberação sobre os recursos interpostos, publicará a lista final dos candidatos aptos a participar da capacitação e da prova preambular, no dia 8 (oito) de julho de 2019.

7.15 Entre os dias 20 (vinte) e 21 (vinte e um) de julho de 2019 será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos.

7.16 No dia 28 (vinte e oito) de julho de 2019, das 8h às 12h, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 6,0 (seis).

7.17 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 12 (doze) de agosto de 2019, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos no período de 13 (treze) e 14 (quatorze) de agosto de 2019.

7.18 Os recursos serão apreciados diretamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá publicar decisão até o dia 19 (dezenove) de agosto de 2019.

7.19 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição, composto por, no mínimo, 02 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidato.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

8.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

8.2 A propaganda eleitoral somente poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.

8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

8.5 Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal n. 9.504/1997 e alterações posteriores, inclusive quanto aos crimes eleitorais, observadas ainda as seguintes vedações:

- I. abuso do poder econômico na propaganda feita através dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
- II. doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- III. propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público, exceto nos espaços privados mediante autorização por parte do proprietário, locatário ou detentor de concessão de moradia;
- IV. a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
- V. a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;
- VI. a vinculação religiosa das candidaturas e a utilização da estrutura das Igrejas ou Cultos para campanha eleitoral;
- VII. favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;
- VIII. confecção de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário;
- IX. propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors ou carro de som;
- X. propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
- considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;
 - considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
 - considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
- 8.6 No dia da eleição é vedado aos candidatos:
- Utilização de espaço na mídia;
 - Transporte aos eleitores;
 - Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
 - Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
 - Propaganda num raio de 100 (cem) metros do local da votação e nas dependências deste;
 - Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
- 8.7 Compete à Comissão Especial Eleitoral processar e decidir sobre as

denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.

8.8 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de três dias.

8.9 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.10 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federais, Estaduais ou Municipais, realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito, sem a individualização dos candidatos.

8.11 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

8.11 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 05 (cinco) de setembro de 2019, às 18h30min, na Casa do Professor "Ilda Colle", sito a

Avenida Dilcio Ismael da Silva, s/nº,
Centro, Içara/SC.

9. DA ELEIÇÃO

9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

9.2 A eleição será realizada no dia 06 (seis) de outubro de 2019, no horário das 8h às 17h.

9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial Eleitoral até o dia 05 (cinco) de setembro de 2019, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

9.4 Nos locais de votação deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 3 (três) meses antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores, nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

9.7 O voto é sigiloso e o eleitor votará em cabina indevassável.

9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento equivalente a esta, com foto.

9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá

interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira de identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada.

9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.

9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

9.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, com a indicação do respectivo número do candidato.

9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, aprovadas previamente pela Comissão Especial Eleitoral, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato, sem se admitir a indicação do nome dos candidatos.

9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial Eleitoral.

9.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

9.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24

(vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

9.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário e na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial Eleitoral.

9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial Eleitoral.

9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:

- I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
- III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

9.20 Os candidatos poderão indicar até dois fiscais por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade destes à Comissão Especial Eleitoral até o dia 05 (cinco) de setembro de 2019.

10. DA APURAÇÃO

10.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial Eleitoral, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença do

representante do Ministério Público e da Comissão Especial Eleitoral.

10.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.

10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

10.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

10.6 Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

10.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11.DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 07 (sete) de outubro de 2019, em de Edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

11.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o

maior número de votos será em 10 (dez) de janeiro de 2020.

11.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

11.5 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em data a ser publicada posteriormente, sob pena de não poderem assumir a função de membro do Conselho Tutelar, sendo os suplentes também convocados a participar.

11.6 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos, e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12.DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

Data	Etapa
08/04/2019	Publicação do Edital
22/04 a 24/05/2019	Prazo para registro das candidaturas
27 a 30/05/2019	Análise do pedido de registro das candidaturas, pela CEE.
31/05/2019	Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela CEE.
03 a 04/06/2019	Prazo para interposição de recurso junto a CEE, ao candidato inabilitado
07/06/2019	Publicação, pela CEE, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos
10 e 14/06/2019	Prazo ao candidato indeferido proceder interposição de recurso junto ao CMDCA.
18/06/2019	Publicação, pelo CMDCA, do resultado dos recursos

Data	Etapa
	interpostos pelos candidatos, bem como, de edital informando o nome de todos os candidatos cuja inscrição foi deferida.
19 a 21/06/2019	Prazo para impugnação das candidaturas junto a CEE, pela população geral.
24/06/2019	Publicação da lista dos candidatos impugnados pela população e avaliados pela CEE
25 a 26/06/2019	Prazo aos candidatos impugnados para interposição de recurso junto a CEE.
27/06/2019	Publicação, pela CEE, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos
28/06/2019 a 04/07	Prazo aos candidatos impugnados pela CEE, para interposição de recurso junto a CMDCA.
08/07/2019	Publicação da lista dos candidatos aptos a participar da capacitação e prova.
20 e 21/07/2019	Capacitação preparatória dos candidatos para realização da prova
28/07/2019	Realização da prova
12/08/2019	Divulgação dos resultados
13 e 14/08/2019	Recurso dos candidatos não aprovados
19/08/2019	Publicação do resultado final da prova pelo CMDCA
05/09/2019	Divulgação dos locais e votação
05/09/2019	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados
06/10/2019	Eleição
07/10/2019	Publicação da apuração
07/10/2019 a 09/01/2020	Capacitação dos eleitos antes Posse
10/01/2020	Posse

12.2 Fica facultada à Comissão Especial Eleitoral e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 4.337/2019, sem prejuízo das demais leis afetas.

13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das

demais deliberações da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.

13.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Içara/SC para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Içara, 08 de Abril de 2019.

Sergio Leonardo Gobbi
Presidente do CMDCA

PODER LEGISLATIVO**RESOLUÇÃO Nº 240, DE 04 DE ABRIL DE 2019**

Sessão especial em Reconhecimento aos 40 Anos da Escola EMEF Quintino Rizzieri do Município de Içara.

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, de uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 28, IV e 153, IV da Resolução 224/2017 - Regimento Interno, e, conforme o deliberado nas sessões ordinárias dos dias 01/04/2019 e 02/04/2019, baixa a seguinte resolução:

Art. 1º Conforme artigo 153, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Içara, requer a convocação de sessão especial dia 25 de abril de 2019 para homenagear a escola EMEF Quintino Rizzieri.

Art. 2º Na referida sessão serão homenageados funcionários em geral que estiveram presentes nesses 40 anos da escola.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 04 de abril de 2019.

VER. RODRIGUES MENDES
Presidente

VER^a SILVIA MENDES
1ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº 239, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Sessão especial em Reconhecimento aos 40 Anos da Escola EMEF Quintino Rizzieri do Município de Içara.

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, de uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 28, IV e 153, IV da Resolução 224/2017 - Regimento Interno, e, conforme o deliberado nas sessões ordinárias dos dias 01/04/2019 e 02/04/2019, baixa a seguinte resolução:

Art. 1º Conforme artigo 153, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Içara, requer a convocação de sessão especial dia 25 de abril de 2019 para homenagear a escola EMEF Quintino Rizzieri.

Art. 2º Na referida sessão serão homenageados funcionários em geral que estiveram presentes nesses 40 anos da escola.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 04 de abril de 2019.

VER. RORIGUES MENDES
Presidente

VER^a SILVIA MENDES
1ª Secretária

ATO Nº 027/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÇARA, no uso de suas atribuições, de acordo com o art.28 II e XIX, da Resolução 224/2017 (Regimento Interno); Resolve:

Art. 1º convalidar o Ato nº 023/2019, onde refere-se (para o cargo de Assessora Parlamentar de

Gabinete), leia-se, para o cargo de assessora parlamentar substituta.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Câmara Municipal de Içara, 04 de abril de 2019.

Ver. RODRIGUES MENDES
Presidente

ALEXANDRE FERNANDES
Diretor Legislativo

MULTAS DE TRÂNSITO

*ESTA SEÇÃO INICIA NA PÁGINA 23
DESTE INFORMATIVO MUNICIPAL.*

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - ELETRONICO - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8743 916/2018

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
FNA4070	54337553N	09/01/2018	50020	257 ÷ 8\$	130.16
MHX0141	8743107885	28/12/2017	74550	218 * I	130.16
QHT1719	8743108005	08/01/2018	74550	218 * I	130.16
QHH3687	8743108007	08/01/2018	74550	218 * I	130.16
QHM8608	8743108074	08/01/2018	74550	218 * I	130.16
MLH6624	8743108106	08/01/2018	74550	218 * I	130.16
MKO2680	8743108231	12/01/2018	74550	218 * I	130.16
MJE2170	8743106079	09/02/2017	74630	218 * II	195.23
MLQ9980	8743107730	22/12/2017	74630	218 * II	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 18 DE JANEIRO DE 2019.

FILIPPE SERAFIM
AUTORIDADE DE TRANSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - ELETRONICO - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8743 914/2018

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAX7986	54305390N	06/10/2017	50020	257 ÷ 8\$	130.16
IMC6492	8743107237	04/10/2017	74550	218 * I	130.16
MGC3875	8743107329	17/10/2017	74550	218 * I	130.16
MGT0468	8743107407	09/11/2017	74550	218 * I	130.16
QIT3717	8743107935	02/01/2018	74550	218 * I	130.16
QIG9120	8743107938	02/01/2018	74550	218 * I	130.16
MIG5501	8743107941	02/01/2018	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 18 DE JANEIRO DE 2019.

FILIPPE SERAFIM
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE TRANSITO N.8172 2333/2018

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
QHO2917	54305567N	06/10/2017	50020	257 ÷ 8§	293.47
MGC3875	54305575N	06/10/2017	50020	257 ÷ 8§	195.23
MLG6050	54305615N	06/10/2017	50020	257 ÷ 8§	195.23
MEN2155	54328197N	12/12/2017	50020	257 ÷ 8§	293.47
MJH8048	54481246F	30/04/2016	51851	167	127.69
AMZ6474	8172006759	20/10/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MLA6743	8172008213	29/11/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHW3602	8172007614	20/11/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLT8040	8172008278	06/12/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLD8260	8172008284	06/12/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
OAP0123	8172007027	27/09/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHI0337	8172004935	11/09/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLD1614	8172008300	11/12/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MFY3654	8172007858	06/12/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLH6800	8172007865	06/12/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIE5043	8172008254	06/12/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
IIT7704	8172008297	11/12/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QIH2231	8172006559	03/10/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKV1669	8172007087	04/10/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
IKR1357	8172006659	17/10/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHZ1547	8172006467	21/09/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJD6087	8172000959	28/10/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
EJB2422	8172006297	30/08/2017	52070	169	88.38
EQR5230	8172001327	02/09/2017	52070	169	88.38
MER1779	P03SZ00021	13/12/2017	52070	169	88.38
MJR2160	8172006343	01/09/2017	55500	181 * XVIII	130.16
GXG3414	P02PI00095	14/09/2017	57380	186 * II	293.47
MMJ5668	P00PB000QU	27/09/2017	57380	186 * II	293.47
MLZ9105	8172005120	12/12/2017	57380	186 * II	293.47
AEA5402	P02PI0008Y	14/09/2017	58270	194	195.23
EQR5230	8172001325	02/09/2017	58350	195	195.23
MAO1512	P00PC0007F	10/09/2017	58350	195	195.23
MLC4299	8172007399	01/11/2017	58350	195	195.23
EJG9236	8172006282	28/08/2017	65300	228	195.23
DCX1822	P02PI00097	14/09/2017	65300	228	195.23
MHI0328	P00P9000K8	18/09/2017	65300	228	195.23
MFJ0338	8172005118	11/12/2017	65300	228	195.23
MBQ7700	P03SZ00019	11/12/2017	51851	167	195.23
ISK9110	P00PB000ZC	27/12/2017	51851	167	195.23
MIF9534	P03SZ0002H	28/12/2017	51851	167	195.23
IKP2763	P00PB000ZT	29/12/2017	51851	167	195.23
MHQ0083	P02PI000ID	13/12/2017	51851	167	195.23
MFC6885	P02PI0009B	18/09/2017	51851	167	195.23
MHW9143	P00PB000Q9	23/09/2017	51851	167	195.23
MDA9151	P00PB000QC	23/09/2017	51851	167	195.23
AEA5402	P02PI00093	14/09/2017	51851	167	195.23
MLH0204	8172004950	13/09/2017	51851	167	195.23
MMD7280	8172004912	08/09/2017	51851	167	195.23
MHT9363	8172004915	08/09/2017	51851	167	195.23
IVX3549	8172004931	08/09/2017	51851	167	195.23
MDU1541	P02PI0008F	11/09/2017	51851	167	195.23

MFN3000	P02PI0008L	11/09/2017	51851	167	195.23
MID5171	P00PB000PH	12/09/2017	51851	167	195.23
DIH9807	54482329F	10/09/2017	51851	167	195.23
DAY9080	8172004863	01/09/2017	51851	167	195.23
GBG0327	P02PI00072	19/08/2017	51851	167	195.23
MEH2624	P00PB000PC	11/09/2017	51851	167	195.23
HLB6073	8172004870	03/09/2017	51851	167	195.23
MAR3346	P00PB000OR	08/09/2017	51851	167	195.23
MFZ2917	P00PB000OS	08/09/2017	51851	167	195.23
MIS4717	P00PB000OU	08/09/2017	51851	167	195.23
HLB6073	8172006990	08/11/2017	51851	167	195.23
ACI8119	P02PI000B4	27/09/2017	51851	167	195.23
HLB6073	8172000990	30/10/2017	51851	167	195.23
MGK8527	8172007317	24/10/2017	51851	167	195.23
NFU5671	8172007839	02/12/2017	51851	167	195.23
MHT1844	8172006500	25/09/2017	51851	167	195.23
AUT0530	8172007053	02/10/2017	51851	167	195.23
MHR2470	8172006551	03/10/2017	51851	167	195.23
MFA6557	8172000946	19/10/2017	51851	167	195.23
MAI0660	8172007241	19/10/2017	51851	167	195.23
MEL6782	P02PI000C9	10/10/2017	51851	167	195.23
LZT0210	8172007029	27/09/2017	51851	167	195.23
MHZ5050	8172007517	11/11/2017	54521	181 * VIII	195.23
HBV8373	8172004805	26/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
DCA2005	8172006325	31/08/2017	54521	181 * VIII	195.23
GVU7195	8172007911	09/12/2017	54521	181 * VIII	195.23
MDU7331	8172007035	28/09/2017	54522	181 * VIII	195.23
ILM5949	P03SZ00003	10/10/2017	56731	183	130.16
MAO1512	P00PC0007H	10/09/2017	58191	193	880.40
EQR5230	8172001326	02/09/2017	60681	209	195.23
MKB8762	P03SZ00010	11/12/2017	70562	244 * III c/c õ1\$	130.16
MKB8762	P03SZ0001Q	11/12/2017	59670	203 * V	1467.34
MKN6717	8172006279	28/08/2017	59670	203 * V	1467.34
MLC6253	8172007007	25/09/2017	59670	203 * V	1467.34
JUF1376	8172007377	28/10/2017	59670	203 * V	1467.34
MFH4696	P00VY000OM	11/09/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DQV2712	8172004955	15/09/2017	73662	252*VI	130.16
OKF6453	8172007818	01/12/2017	73662	252*VI	130.16
MLD1614	8172007883	07/12/2017	73662	252*VI	130.16
MBC3112	8172008291	07/12/2017	73662	252*VI	130.16
MIZ5689	P00PB000QW	27/09/2017	73662	252*VI	130.16
MCK0352	8172007138	11/10/2017	73662	252*VI	130.16
MIX4855	8172007929	12/12/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 18 DE JANEIRO DE 2019.

FILIPPE SERAFIM GILON
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8172 2336/2018

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

 Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento Valor Multa

 MBY4111 P00PB00100 05/01/2018 73400 252 * IV 130.16
 MGM5408 P00PB0010K 05/01/2018 73400 252 * IV 130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 18 DE JANEIRO DE 2019.

SANDRA MARA PEREIRA
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
 DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE TRANSITO N.8172 2332/2018

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXU7417	P03NW00007	09/09/2017	50100	162 * I	880.40
LXV1325	P00P9000JX	13/09/2017	50100	162 * I	880.40
IMC8353	P02PI00099	18/09/2017	50100	162 * I	880.40
MDH3654	8172006441	19/09/2017	50100	162 * I	880.40
LYK0652	P00P9000KV	14/10/2017	50100	162 * I	880.40
MCM3148	P00P9000KX	14/10/2017	50100	162 * I	880.40
MDS6644	8172005101	06/12/2017	50100	162 * I	880.40
MKB8762	P03SZ0001P	11/12/2017	50100	162 * I	880.40
MIN9574	8172006435	19/09/2017	50450	162 * V	293.47
LYK0652	P00P9000KW	14/10/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCM3148	P00P9000KY	14/10/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDU7331	8172007036	28/09/2017	64080	221	130.16
MCM3148	54134589G	14/10/2017	67690	230 * XXII	130.16
QIP0572	8172005122	12/12/2017	73400	252 * IV	130.16
MBD0183	54134576G	07/09/2017	73400	252 * IV	130.16
LXV1325	P00P9000JV	13/09/2017	51692	165	2934.68
MFT4654	P00P9000J6	06/09/2017	65561	230 * I	293.47
BIN2922	P02PI0008A	07/09/2017	65992	230 * V	293.47
LXU7417	P03NW00008	09/09/2017	65992	230 * V	293.47
MAO1512	P00PC0007G	10/09/2017	65992	230 * V	293.47
LXV1325	P00P9000JW	13/09/2017	65992	230 * V	293.47
AEA5402	P02PI0008Z	14/09/2017	65992	230 * V	293.47
MBL8340	P00P9000KT	10/10/2017	65992	230 * V	293.47
MJE7926	P00PB000Q6	22/09/2017	65992	230 * V	293.47
MCM3148	54134588G	14/10/2017	65992	230 * V	293.47
MKB8762	P03SZ0001N	11/12/2017	66372	230 * IX	195.23
MAV9858	8172006312	31/08/2017	66531	230 * XI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 18 DE JANEIRO DE 2019.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8172 2537/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDX9012	8172009240	15/01/2018	60502	208	293.47
MFU5927	8172009249	16/01/2018	54521	181 * VIII	195.23
MAB4666	8172009256	17/01/2018	51851	167	195.23
EMQ7697	8172005216	19/01/2018	54522	181 * VIII	195.23
MGH1894	8172005221	19/01/2018	60412	207	195.23
MGH9829	8172005235	19/01/2018	61220	214 * I	293.47
ANG1277	8172005241	19/01/2018	60412	207	195.23
MGT2845	8172005244	19/01/2018	60412	207	195.23
CXA0357	8172001489	20/01/2018	54521	181 * VIII	195.23
MFZ5840	8172001507	23/01/2018	60501	208	293.47
IPL7626	8172001509	23/01/2018	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHU1699	8172009330	23/01/2018	76331	ART 252, UNICO	293.47
EZL8294	8172009341	23/01/2018	60502	208	293.47
EZL8294	8172009342	23/01/2018	52070	169	88.38
MGD1570	8172009346	23/01/2018	51851	167	195.23
MBT5176	8172008407	24/01/2018	76331	ART 252, UNICO	293.47
DLC5522	8172001522	27/01/2018	54521	181 * VIII	195.23
IYY1156	8172008439	27/01/2018	51930	168	293.47
MIH9777	8172008449	30/01/2018	52311	172	130.16
OKE8339	8172001535	31/01/2018	60412	207	195.23
MFJ7702	8172001556	31/01/2018	51851	167	195.23
IGT4326	8172001593	01/02/2018	60412	207	195.23
MIA3524	8172009417	01/02/2018	51851	167	195.23
MGL5804	8172001628	07/02/2018	60412	207	195.23
MLE5521	8172009557	07/02/2018	76331	ART 252, UNICO	293.47
MMJ3291	8172001720	19/02/2018	56222	182 * VI	88.38
MBV9772	P00P9000S9	04/03/2018	55250	181 * XV	130.16
MLT6700	8137002401	28/09/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLO2098	54424546N	06/12/2018	50020	257 ö 8§	293.47
OKE4529	P044L000OE	10/12/2018	54522	181 * VIII	195.23
COC5393	8137003161	23/11/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGN5371	8137003202	27/11/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGN5371	8137003239	29/11/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXJ9270	8137003275	01/12/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGN5371	8172013786	04/12/2018	51851	167	195.23
EBS4164	8172014262	04/12/2018	76332	ART 252, UNICO	293.47
HBW4245	8172014283	04/12/2018	73662	252*VI	130.16
MGN5371	8172013790	06/12/2018	51851	167	195.23
CIC7715	8172013800	07/12/2018	51851	167	195.23
MIA2679	8172016154	07/12/2018	51851	167	195.23
ILW8055	8172015324	10/12/2018	51851	167	195.23
DQZ7065	8172014322	11/12/2018	59670	203 * V	1467.34
MGN5371	8137003289	03/12/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGN5371	8137003309	04/12/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGN5371	8137003314	04/12/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGN5371	8137003324	04/12/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGN5371	8137003329	05/12/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ENL9314	8137003331	05/12/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKC3356	8137003355	06/12/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGN5371	8137003357	06/12/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMF2068	8137003379	07/12/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EBT5092	8137003389	08/12/2018	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CVE9488	8172013840	12/12/2018	51851	167	195.23
LXS2469	8172014344	14/12/2018	54522	181 * VIII	195.23

KDH1709	8172013860	17/12/2018	51851	167		195.23
MBT5176	54427666N	20/12/2018	50020	257 ÷ 8\$		195.23
MEW9081	54427667N	20/12/2018	50020	257 ÷ 8\$		195.23
AJF5248	8172014433	30/12/2018	54521	181 * VIII		195.23
MHF1304	P044L000TH	12/01/2019	57380	186 * II		293.47
MIG7560	8172013980	13/01/2019	54521	181 * VIII		195.23
COC2660	8137003949	18/01/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146		195.23
MBS3804	8137003986	21/01/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146		195.23
MBS3804	8137004020	23/01/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146		195.23
AAY6412	8137004028	24/01/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146		195.23
IQH6782	P02PF000FU	06/02/2019	57380	186 * II		293.47
MHC6738	P044L000WV	09/02/2019	70721	244 * V		293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 06 DE ABRIL DE 2019.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - ELETRONICO - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8743 1008/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYT2175	8743108361	19/01/2018	74630	218 * II	195.23
MKJ4934	8743109973	10/12/2018	74550	218 * I	130.16
MLO9230	8743109975	10/12/2018	74550	218 * I	130.16
MMI5158	8743110139	03/01/2019	74550	218 * I	130.16
QHQ6518	54433594N	10/01/2019	50020	257 ÷ 8\$	130.16
QJJ0304	54439108N	29/01/2019	50020	257 ÷ 8\$	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 06 DE ABRIL DE 2019.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE TRANSITO N.8172 2536/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIN6953	8172008339	13/12/2017	52741	175	2934.68
ALE9645	P00PB0012E	21/01/2018	65992	230 * V	293.47
ALE9645	P00PB0012F	21/01/2018	50100	162 * I	880.40
ALE9645	P00PB0012H	21/01/2018	66372	230 * IX	195.23
ALE9645	P00PB0012I	21/01/2018	69120	232	88.38
MFJ7702	P044B0002O	31/01/2018	51851	167	195.23
EUS9236	P03NW00038	03/02/2018	51851	167	195.23
MGJ8481	8172009287	18/01/2018	67000	230 * XVI	195.23
MKT5614	8172005197	19/01/2018	67000	230 * XVI	195.23
MKQ2014	P03SZ0008A	05/02/2018	76332	ART 252, UNICO	293.47
MDP7476	P044B0003Y	06/02/2018	73400	252 * IV	130.16
MBP2042	54134088G	02/02/2018	73662	252*VI	130.16
MBL2554	P00P9000QL	10/02/2018	65992	230 * V	293.47
MBL2554	P00P9000QM	10/02/2018	50100	162 * I	880.40
MDK9851	P03SZ00098	13/02/2018	65992	230 * V	293.47
MDK9851	P03SZ0009A	13/02/2018	50100	162 * I	880.40
MDK9851	P03SZ0009B	13/02/2018	65561	230 * I	293.47
DKC7870	P00P9000QQ	13/02/2018	50450	162 * V	293.47
CVR9571	P00P9000QS	13/02/2018	51851	167	195.23
MBI4074	P044B0004X	15/02/2018	51851	167	195.23
MKS4167	P00PB00174	15/02/2018	51851	167	195.23
FPY6170	P03NW0003L	17/02/2018	51851	167	195.23
MDL8355	P03NW0003U	18/02/2018	70301	244 * I	293.47
MAE1137	P03SZ000A0	18/02/2018	51851	167	195.23
MBH1143	P00PB00180	18/02/2018	51851	167	195.23
MLG4762	8172008512	06/02/2018	73400	252 * IV	130.16
MIO8814	P00PB0018V	22/02/2018	51851	167	195.23
MBH1143	P03SZ000AN	24/02/2018	51851	167	195.23
MKF8159	P00PB001A1	03/03/2018	73400	252 * IV	130.16
MIV8926	8172010070	22/03/2018	52742	175	2934.68
JRI0929	P044A000AZ	19/10/2018	51851	167	195.23
MEC6251	P00PC000BR	28/11/2018	50100	162 * I	880.40
AJI7509	P02PF0004B	06/12/2018	65992	230 * V	293.47
AJI7509	P02PF0004C	06/12/2018	73400	252 * IV	130.16
AJI7509	P02PF0004D	06/12/2018	51851	167	195.23
AJI7509	P02PF0004E	06/12/2018	67261	230 * XVIII	195.23
AJI7509	P02PF0004F	06/12/2018	66372	230 * IX	195.23
AJI7509	P02PF0004G	06/12/2018	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AJI7509	P02PF0004H	06/12/2018	50100	162 * I	880.40
LYO6794	P02PF0005M	10/12/2018	65561	230 * I	293.47
ELM4883	P044L000ON	10/12/2018	76332	ART 252, UNICO	293.47
LYO6794	P02PF0005K	10/12/2018	73400	252 * IV	130.16
LYO6794	P02PF0005L	10/12/2018	65992	230 * V	293.47
MDV4852	P02PF0005N	10/12/2018	51851	167	195.23
HPR5497	P02PF0005Y	10/12/2018	51851	167	195.23
BQZ7871	P02PF00062	10/12/2018	51851	167	195.23
GXU8165	P044L000OV	11/12/2018	51851	167	195.23
MIK9058	P00VY0018D	13/12/2018	50960	163 c/c 162 * V	293.47
MIK9058	P00VY0018E	13/12/2018	50450	162 * V	293.47
MFS9638	P02PF0006N	14/12/2018	73400	252 * IV	130.16
MJU3999	P02PF0006O	14/12/2018	51851	167	195.23
IRS2767	P02PF00070	14/12/2018	73400	252 * IV	130.16
MDQ3026	P044L000PB	14/12/2018	73400	252 * IV	130.16
MDQ2420	P044L000PD	16/12/2018	51851	167	195.23
MBB8273	8172013837	12/12/2018	73400	252 * IV	130.16
NCD8587	P02PF0007X	18/12/2018	51851	167	195.23
BYA9458	P02PF0007Y	18/12/2018	51851	167	195.23
LYF9141	P02PF00082	18/12/2018	51851	167	195.23
MEQ7140	P02PF0007R	18/12/2018	50450	162 * V	293.47
MJN8515	P044M000LP	28/12/2018	51851	167	195.23
IUU5985	P044L000S4	05/01/2019	52070	169	88.38
MEQ9194	P044L000S6	06/01/2019	52070	169	88.38
MGN5371	8172013951	08/01/2019	65992	230 * V	293.47
MGN5371	8172013952	08/01/2019	50960	163 c/c 162 * V	293.47
MGN5371	8172013953	08/01/2019	64080	221	130.16
BTF3457	P044L000TJ	12/01/2019	65992	230 * V	293.47

MJB9707	P02PF000FL	04/02/2019	51851	167	195.23
CSJ9417	P00PC000EF	09/02/2019	65992	230 * V	293.47
CSJ9417	P00PC000EG	09/02/2019	50100	162 * I	880.40
MHC6738	P044L000WT	09/02/2019	65992	230 * V	293.47
MHC6738	P044L000WU	09/02/2019	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 06 DE ABRIL DE 2019.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA - DEMUT - 281370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8172 2535/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
QHY8787	8172014608	12/02/2019	54522	181 * VIII
MAC2432	P044A00112	26/02/2019	70481	244 * II
MBD5585	P03NW0006H	28/02/2019	57380	186 * II
LXR0190	P02PF000NP	02/03/2019	72340	250 * I * a
MHP6470	P00PC000ER	01/03/2019	58780	199
AZA0153	P02PF000W2	22/03/2019	59670	203 * V
MGT5909	P044M000PQ	22/03/2019	59670	203 * V
MKK8052	P044M000PU	24/03/2019	65300	228
ELA0558	8172014793	22/03/2019	76332	ART 252, UNICO
MJE8156	8172016279	25/03/2019	51851	167
IQJ5933	8172017205	25/03/2019	59670	203 * V
AOC6896	8172017208	25/03/2019	51851	167
MJQ0910	8172014801	26/03/2019	76331	ART 252, UNICO
OKG2107	8137004163	04/02/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGP3107	8137004156	04/02/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH1262	54442964N	14/02/2019	50020	257 ö 8§
MDX9355	54442963N	14/02/2019	50020	257 ö 8§
MKV3138	P00VY001EG	16/02/2019	59670	203 * V
FDU7623	8137004221	07/02/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
DOD4105	8137004210	06/02/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOZ6716	8172014788	22/03/2019	76331	ART 252, UNICO
QIL1802	8172014787	22/03/2019	76331	ART 252, UNICO
EUZ9745	8172015486	21/03/2019	51851	167
CYP3018	8172017200	19/03/2019	51851	167
MCU6524	8137004601	12/03/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
ADD1307	8137004593	11/03/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
JNL2443	8137004588	11/03/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKN4802	8137004586	11/03/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQW7942	8137004583	11/03/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ9657	8137004582	09/03/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEE3246	8137004568	08/03/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMD5918	54454626N	28/03/2019	50020	257 ö 8§
MFG9798	54454623N	28/03/2019	50020	257 ö 8§
AMN9762	P02PI0031I	24/03/2019	65300	228

MDD1053	P02PF000XH	25/03/2019	58197	193
MCM7237	P02PI0030I	21/03/2019	58198	193
KYC0046	P044M000PO	22/03/2019	57380	186 * II
JGP8987	54451863N	22/03/2019	50020	257 ÷ 8\$
NEI2033	54449869N	21/03/2019	50020	257 ÷ 8\$
MJW3262	54449867N	21/03/2019	50020	257 ÷ 8\$
MHJ2868	8172017180	12/03/2019	76331	ART 252, UNICO
LCA4560	8137004427	23/02/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIX0573	8137004420	22/02/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
IDN7888	P02IU001E8	27/02/2019	57970	191
MAS7514	8172016263	25/02/2019	51851	167
MHI7846	8172014683	24/02/2019	54521	181 * VIII
QIV1662	8172015440	22/02/2019	51851	167
QIK4830	8172016256	21/02/2019	76332	ART 252, UNICO
OQJ7549	8172015435	21/02/2019	55680	181 * XIX
MKG5766	8137004347	16/02/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
ACD7715	8137004332	15/02/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI1793	8137004326	14/02/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHI5214	8137004322	14/02/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGW0826	8137004321	14/02/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFJ1374	8137004306	13/02/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIR2001	8137004301	12/02/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXS2803	8137004289	12/02/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKU3018	8172015412	18/02/2019	76331	ART 252, UNICO
DRU3464	8172014641	16/02/2019	54521	181 * VIII
OKF6999	8172015401	14/02/2019	73662	252*VI
MMK4047	8137004260	09/02/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
DJC6703	8137004247	08/02/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIS2149	8137004231	07/02/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
FDU7623	8137004193	06/02/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB5217	8137004188	05/02/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFF3085	8137004185	05/02/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146
FDU7623	8137004183	05/02/2019	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 06 DE ABRIL DE 2019.

WASHINGTON VALMOR PEREIRA
 AUTORIDADE DE TRANSITO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DETRANET/FISCALIZACAO
 DETRAN – 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
 DE TRANSITO N. 8172 2534/2019

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N. Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
-------	---------	------------	------------	---------------

MCJ5566	P02PI002YY	19/03/2019	66102	230 * VII
MGP2783	P02PI0030J	21/03/2019	66102	230 * VII
MFT2861	P044L000ZE	23/03/2019	51691	165

IQW1463	P044A00180	29/03/2019	51851	167
MDF9146	P02PF000Y3	30/03/2019	73400	252 * IV
MCD5734	P044B000TA	04/03/2019	51851	167
MIF9962	P02PF000QO	04/03/2019	52070	169
MGB8260	P00VY001F6	28/02/2019	73400	252 * IV
MCW2442	P044A00116	27/02/2019	50100	162 * I
MFU4272	P00VY001F1	27/02/2019	67000	230 * XVI
MAC2432	P044A00113	26/02/2019	69120	232
MAC2432	P044A00110	26/02/2019	67261	230 * XVIII
MAC2432	P044A0010Z	26/02/2019	65992	230 * V
GZE9548	P02PI002RW	26/02/2019	50450	162 * V
DTY5535	P044M00000	21/02/2019	51852	167
MKJ7154	P02PI002Q1	21/02/2019	73580	252 * V
MKJ7154	P02PI002Q0	21/02/2019	51851	167
MJI9060	P00VY001EH	21/02/2019	76331	ART 252, UNICO
DYA1186	P03NW0006D	20/02/2019	67690	230 * XXII
MIR4783	P02PF000K6	20/02/2019	72422	250, I, b
MHO0727	P044A000XQ	19/02/2019	76332	ART 252, UNICO
MAW0936	P00VY001E2	19/02/2019	51851	167
BIG0565	P02PF000JN	20/02/2019	72422	250, I, b
MHJ8770	P02PF000JM	20/02/2019	73662	252*VI
QHW0277	P03NW0006B	20/02/2019	58433	196
LZC9650	P02PI0020J	17/02/2019	51180	164 c/c 162 * I
LZC9650	P02PI0020I	17/02/2019	50100	162 * I
MGQ5932	P044A000WP	17/02/2019	51852	167
MAX8453	P044L000XQ	18/02/2019	51851	167
MKC8516	P00VY001DA	18/02/2019	51851	167
MDW9077	P02PI0020X	18/02/2019	50450	162 * V
IKI5575	8172015384	12/02/2019	50100	162 * I
MIF9962	P02PF000PZ	04/03/2019	58350	195
MIF9962	P02PF000PX	04/03/2019	50100	162 * I
MIF9962	P02PF000PY	04/03/2019	67261	230 * XVIII
MDR7036	P02PF000PV	04/03/2019	73400	252 * IV
MIM5469	P02PF000NW	02/03/2019	73400	252 * IV
MGI6570	P044A00119	28/02/2019	65992	230 * V
MCW2442	P044A00115	27/02/2019	65992	230 * V
MKN6449	P02PI002S8	27/02/2019	67000	230 * XVI
MJC0791	P044A00118	27/02/2019	67261	230 * XVIII
MIC7392	P02PI002S6	27/02/2019	65561	230 * I
MGI6570	P044A0011A	28/02/2019	67261	230 * XVIII
KGM9185	P02PF000N4	26/02/2019	51851	167
MGV6750	P02PF000N3	26/02/2019	73400	252 * IV
MKG6969	P02PF000M3	24/02/2019	72422	250, I, b
BUN9119	P044A000ZX	23/02/2019	65992	230 * V
MJS4013	P02PI002RF	23/02/2019	76332	ART 252, UNICO
MJM7681	P02PI002RE	23/02/2019	51851	167
MGV8122	P02PI002RO	22/02/2019	67000	230 * XVI
AMC4933	P02PI002QQ	22/02/2019	50100	162 * I
AMC4933	P02PI002QP	22/02/2019	65992	230 * V
MEP8713	P02PI002QT	22/02/2019	64080	221
AQY0028	P02PI002PW	20/02/2019	51851	167
MHN2923	P00VY001E6	20/02/2019	51851	167
LXZ1330	P02PF000V9	20/03/2019	52070	169
LXZ1330	P02PF000V8	20/03/2019	69120	232
LXZ1330	P02PF000V7	20/03/2019	65992	230 * V
DZD8062	P02PF000U0	19/03/2019	72422	250, I, b
ANP5795	P02PF000UN	19/03/2019	73400	252 * IV
MCY2145	P02PF000PQ	04/03/2019	72422	250, I, b
MGB2389	P02PF000PP	04/03/2019	65992	230 * V
MBW6975	P044L000YI	28/02/2019	73400	252 * IV
MBW6975	P044L000YH	28/02/2019	65992	230 * V
MIQ2318	P02PF000NH	01/03/2019	65992	230 * V
DKZ3689	P00PC000EK	01/03/2019	73662	252*VI
MEX4656	P02PI002SF	28/02/2019	50450	162 * V
MBL8576	P02PI002S7	27/02/2019	67261	230 * XVIII
MAC2432	P044A00111	26/02/2019	66020	230 * VI

MAX4523	P044A0010A	24/02/2019	51851	167
MMA6481	P02PF000MG	24/02/2019	58350	195
BUN9119	P044A000ZY	23/02/2019	50100	162 * I
MEP8713	P02PI002QS	22/02/2019	65992	230 * V
AMC4933	P02PI002QR	22/02/2019	51180	164 c/c 162 * I
MDQ5329	P044A000XX	19/02/2019	65992	230 * V
MIN0436	P02PI0030E	21/03/2019	65992	230 * V
MEE3246	P044M000PL	21/03/2019	69120	232
MEE3246	P044M000PK	21/03/2019	65992	230 * V
MFW2490	P02PI002Z8	19/03/2019	51851	167
LCV9516	P044A0015E	20/03/2019	67261	230 * XVIII
LCC8449	P044L000YP	05/03/2019	65992	230 * V
MLG4762	P02PF000OW	04/03/2019	73400	252 * IV
EWM2781	P02PF000NY	02/03/2019	51851	167
LXR0190	P02PF000NQ	02/03/2019	51851	167
MGI6570	P044A0011C	28/02/2019	66372	230 * IX
MGI6570	P044A0011B	28/02/2019	67000	230 * XVI
MHY1458	P044A0010S	26/02/2019	73400	252 * IV
MHY1458	P044A0010R	26/02/2019	65992	230 * V
MCV2553	P02PF000WJ	24/03/2019	66372	230 * IX
MCQ0932	P02PF000WG	24/03/2019	51420	164 c/c 162 * V
MCQ0932	P02PF000WF	24/03/2019	69120	232
MCQ0932	P02PF000WE	24/03/2019	50450	162 * V
MAV1060	P02PF000WD	24/03/2019	68580	231 * VII
MCW1128	P044A000XY	19/02/2019	73400	252 * IV
MAD8230	P02PF000MI	24/02/2019	51851	167
PZY6412	P02PF000MM	24/02/2019	72422	250, I, b
MDV2107	P044A0010T	26/02/2019	50100	162 * I
MDV2107	P044A0010U	26/02/2019	51180	164 c/c 162 * I
MDV2107	P044A0010V	26/02/2019	73400	252 * IV
MGI6570	P044A0011D	28/02/2019	50450	162 * V
MGI6570	P044A0011E	28/02/2019	73400	252 * IV
MGI6570	P044A0011F	28/02/2019	51420	164 c/c 162 * V
MIQ2318	P02PF000NI	01/03/2019	68580	231 * VII
MIQ2318	P02PF000NJ	01/03/2019	52070	169
MBW6975	P044L000YJ	28/02/2019	50100	162 * I
MBW6975	P044L000YK	28/02/2019	51180	164 c/c 162 * I
MHP6470	P00PC000EL	01/03/2019	65992	230 * V
MHP6470	P00PC000EM	01/03/2019	66372	230 * IX
MHP6470	P00PC000EN	01/03/2019	50292	162* II
MHP6470	P00PC000EO	01/03/2019	69120	232
MHP6470	P00PC000EP	01/03/2019	66102	230 * VII
MHP6470	P00PC000EQ	01/03/2019	66532	230 * XI
MDS0334	P044A0011K	06/03/2019	50450	162 * V
MFP6643	P044A00145	15/03/2019	50450	162 * V
MBW0759	8172014756	18/03/2019	66102	230 * VII
IOR6234	P02PI002YS	19/03/2019	66102	230 * VII
QIV2025	P02PF000UQ	19/03/2019	73400	252 * IV
MCB0911	P02PI002YG	18/03/2019	69120	232
MCB0911	P02PI002YH	18/03/2019	50450	162 * V
MCB0911	P02PI002YI	18/03/2019	50960	163 c/c 162 * V
IJP9948	P02PI002YO	18/03/2019	65992	230 * V
MEZ8435	P044A00159	19/03/2019	66371	230 * IX
MDT1947	P02PI002ZM	19/03/2019	65561	230 * I
MDT1947	P02PI002ZN	19/03/2019	67261	230 * XVIII
MDT1947	P02PI002ZO	19/03/2019	66372	230 * IX
MDW3210	P02PF000US	20/03/2019	51851	167
MDW3210	P02PF000UT	20/03/2019	73400	252 * IV
LXZ1330	P02PF000VA	20/03/2019	66372	230 * IX
IXQ4849	P02PF000VD	20/03/2019	73662	252*VI
LCV9516	P044A0015D	20/03/2019	65992	230 * V
MED5745	P02PI002ZT	20/03/2019	73400	252 * IV
MED5745	P02PI002ZU	20/03/2019	50450	162 * V
LZH3178	P02PF000VM	20/03/2019	50100	162 * I
MHD4353	P044M000PI	19/03/2019	73400	252 * IV
MEZ8435	P044A00158	19/03/2019	65992	230 * V

MDT1947	P02PI002ZL	19/03/2019	65992	230 * V
MDT1947	P02PI002ZP	19/03/2019	73400	252 * IV
MDT1947	P02PI002ZQ	19/03/2019	69120	232
MIV8728	P02PI002ZS	19/03/2019	73400	252 * IV
LYL2442	P044A00150	21/03/2019	65561	230 * I
LYL2442	P044A0015P	21/03/2019	66020	230 * VI
LYL2442	P044A0015N	21/03/2019	65992	230 * V
MHH4860	P02PI0030F	21/03/2019	50100	162 * I
LYL2442	P044A0015Q	21/03/2019	67690	230 * XXII
IMP5916	P02PI0030G	21/03/2019	65992	230 * V
LYJ3721	P02PF000VN	20/03/2019	65992	230 * V
LYJ3721	P02PF000V0	20/03/2019	50100	162 * I
LYJ3721	P02PF000VP	20/03/2019	66371	230 * IX
LZL7427	P02PI00308	20/03/2019	65992	230 * V
LZL7427	P02PI00309	20/03/2019	65561	230 * I
LZL7427	P02PI0030A	20/03/2019	73400	252 * IV
LCV9516	P044A0015M	20/03/2019	73400	252 * IV
MDG1072	P02PI0030B	20/03/2019	73400	252 * IV
AZA0153	P02PF000W0	22/03/2019	50450	162 * V
AZA0153	P02PF000W1	22/03/2019	51851	167
IMP5916	P02PI0030H	21/03/2019	67261	230 * XVIII
LXN0527	P02PF000W3	22/03/2019	51851	167
MGL0606	P02PI0030Q	23/03/2019	67261	230 * XVIII
MGL0606	P02PI0030R	23/03/2019	67000	230 * XVI
DFR5090	P00PC000F5	23/03/2019	65992	230 * V
DFR5090	P00PC000F6	23/03/2019	66102	230 * VII
DFR5090	P00PC000F7	23/03/2019	69120	232
DFR5090	P00PC000F8	23/03/2019	51851	167
MCQ0932	P02PF000WH	24/03/2019	67261	230 * XVIII
MCQ0932	P02PF000WI	24/03/2019	66372	230 * IX
MFL3510	P02PI00310	24/03/2019	67261	230 * XVIII
MAV1060	P02PF000WC	24/03/2019	51852	167
MFV7542	P044M000PV	24/03/2019	67261	230 * XVIII
MEP8185	P02PI002VQ	11/03/2019	51180	164 c/c 162 * I
MEP8185	P02PI002VR	11/03/2019	50100	162 * I
MCW7959	P044A0012Y	11/03/2019	73400	252 * IV
MGT6635	P044A00130	11/03/2019	51851	167
LZC8639	P02PI002VS	11/03/2019	65992	230 * V
LZL4816	P02PF000WP	24/03/2019	51851	167
LZL4816	P02PF000WQ	24/03/2019	65992	230 * V
LZL4816	P02PF000WR	24/03/2019	50100	162 * I
LZL4816	P02PF000WS	24/03/2019	51180	164 c/c 162 * I
LZL4816	P02PF000WT	24/03/2019	67261	230 * XVIII
LZL4816	P02PF000WU	24/03/2019	66372	230 * IX
MFL3510	P02PI0030Z	24/03/2019	65992	230 * V
CTA9895	P02PF000XE	24/03/2019	51851	167
CTA9895	P02PF000XF	24/03/2019	73400	252 * IV
MFL3510	P02PI00311	24/03/2019	50100	162 * I
MFL3510	P02PI00312	24/03/2019	51180	164 c/c 162 * I
MFL3510	P02PI00313	24/03/2019	73400	252 * IV
MFL3510	P02PI00314	24/03/2019	52070	169
LYP8568	P044A0016Q	24/03/2019	67261	230 * XVIII
CHH9019	P02PI0031N	25/03/2019	67261	230 * XVIII
CHH9019	P02PI0031S	25/03/2019	66102	230 * VII
MLG9906	P02PI0031K	24/03/2019	51930	168
MDW1230	P02PI0031E	24/03/2019	66102	230 * VII
LYP8568	P044A0016P	24/03/2019	65992	230 * V
LYP8568	P044A0016R	24/03/2019	50100	162 * I
LYP8568	P044A0016S	24/03/2019	51180	164 c/c 162 * I
QHZ4279	P044A0016T	24/03/2019	73400	252 * IV
MKD4271	P044A0016Y	25/03/2019	65992	230 * V
MEG0125	P02PI0031L	25/03/2019	65992	230 * V
BDF9739	P044A0016Z	25/03/2019	65992	230 * V
CHH9019	P02PI0031M	25/03/2019	65992	230 * V
CHH9019	P02PI00310	25/03/2019	50292	162* II
CHH9019	P02PI0031P	25/03/2019	50702	163 c/c 162 * II

CHH9019	P02PI0031Q	25/03/2019	69120	232
CHH9019	P02PI0031R	25/03/2019	67690	230 * XXII
CHH9019	P02PI0031T	25/03/2019	73400	252 * IV
CHH9019	P02PI0031U	25/03/2019	51852	167
CHH9019	P02PI0031V	25/03/2019	51930	168
CHH9019	P02PI0031W	25/03/2019	66372	230 * IX
CHH9019	P02PI0031X	25/03/2019	73580	252 * V
CHH9019	P02PI0031Y	25/03/2019	72422	250, I, b
DOR9565	P02PI00326	26/03/2019	67261	230 * XVIII
MGL6466	P044A00176	25/03/2019	67261	230 * XVIII
MHC8501	P044A0017C	26/03/2019	50100	162 * I
MHC8501	P044A0017D	26/03/2019	51180	164 c/c 162 * I
DOR9565	P02PI00325	26/03/2019	69120	232
MCS6383	P02PI00327	26/03/2019	66102	230 * VII
MGA6263	P044A00174	25/03/2019	66102	230 * VII
CTC8608	P02PI00320	25/03/2019	65992	230 * V
CTC8608	P02PI00321	25/03/2019	69120	232
CTC8608	P02PI00322	25/03/2019	50450	162 * V
MGL6466	P044A00175	25/03/2019	65992	230 * V
MGL6466	P044A00177	25/03/2019	73400	252 * IV
MKD4271	P044A00178	25/03/2019	65561	230 * I
MKD4271	P044A00179	25/03/2019	67690	230 * XXII
MKD4271	P044A0017A	25/03/2019	52070	169
FJJ1304	P02PF000XI	25/03/2019	65992	230 * V
QIS4838	8172014797	22/03/2019	73400	252 * IV
BUM4141	8172014802	26/03/2019	65992	230 * V
CMK2335	8172014806	26/03/2019	65992	230 * V
MDP2160	P044A0017L	27/03/2019	67261	230 * XVIII
MDP2160	P044A0017K	27/03/2019	65992	230 * V
EWR2168	P02PF000YO	29/03/2019	76332	ART 252, UNICO
MFQ1203	P02PI00338	28/03/2019	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ICARA/SC, 06 DE ABRIL DE 2019.

SANDRA MARA PEREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO